



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

Wanderlândia – TO, 18 de dezembro de 2023.

Secretária da Câmara

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Presidente/Vereador,

Solicito a autorização de V. Exa. par a abertura de processo administrativo objetivando a **Contratação especializada na execução de serviços técnicos especializados em Assessoria Jurídica.**

Justifica-se a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, vez que é correlacionada as necessidades da Administração Pública, vez que todos os seus atos devem ser revestidos de legalidade e a interrupção da prestação de tais serviços podem afetar todas as áreas da Administração.

Dessa forma, a referida assessoria jurídica, busca auxiliar os órgãos dessa Administração, tendo como sua principal função ser preventiva, atuando de forma orientadora, visando evitar vícios jurídicos que possam causar a nulidade dos atos administrativos, bem como apresentar meios juridicamente adequados para que o Gestor Público adote as medidas corretas para atender às necessidades do Município.

Considerando ainda a implantação da nova Lei de licitações Lei nº 14.133/21, em que a análise jurídica tem por objetivo o atendimento dos requisitos legais exigidos.

Deste modo, em virtude da complexidade da matéria, bem como a ausência de servidores do Município que detenham tal expertise, faz necessária a contratação de profissionais especializados no direcionamento das demandas aqui apontadas.

Indicamos e solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura de processo administrativo objetivando a contratação da pessoa física **LUIZA DANYELA SILVERIO COSTA**, brasileira, solteira,



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO
CNPJ: 00.237.271/0001-65

advogada, residente e domiciliada na Avenida João Oliveira Valadares nº 543, Centro, CEP: 77860-000 - Wanderlândia/TO, inscrita no CPF/MF sob nº 054.729.901-06, e portador no RG nº 1198010 SSP/TO e OAB nº 8799, par a execução do presente objeto, por tratar-se de uma tradicional e conceituada prestadora de serviço na área, com notória especialização devidamente comprovada.

O valor mensal desta assessoria é de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, e este preço foi devidamente comprovado através de extratos de contratos com valores similares em municípios do mesmo porte da atual contratante.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado e de natureza predominantemente intelectual com profissionais e de empresa com notória especialização, conforme estabelecido no artigo 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por inexigibilidade de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa na forma estabelecida no artigo 23, da Lei federal 14.133/2023;
- Termo de referência formalizando a demanda, contendo todos os requisitos previstos no inciso XXIII e suas alíneas, do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021, bem como os requisitos constante no artigo 72 da mesma legislação;
- Documentação que comprova a notória especialização da empresa e da equipe técnica;
- Documentação comprovando que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Gessica Kiteria S. da Silva
Gessica Kiteria Soares da Silva
Técnica do Portal da Transparência